



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 044/2014**

**PROJETO DE LEI Nº. 032/2014**

*“Institui no Calendário oficial o “Dia Municipal de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial.”*

**Autor: Paulo Pereira Filho**

**Relator: Gervásio Batista Pozza**

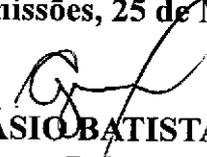
## **I – Relatório**

Visa a presente propositura de autoria do Nobre vereador Paulo Pereira Filho, Institui no Calendário oficial do Município de Hortolândia o dia 21 de Março de cada ano como o “Dia Municipal de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial. A proposta tem como objetivo valorizar o movimento de lutas pela plena igualdade racial, alertar sobre os problemas decorrentes de ações discriminatórias e aos males causados ao ser humano pelas ações praticadas de forma preconceituosa e discriminatória.

## **II – Voto do Relator**

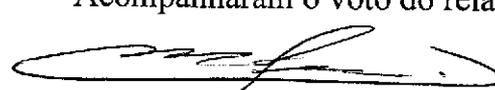
Por considerar que a propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é pela sua aprovação.

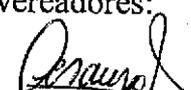
**Sala das Comissões, 25 de Março de 2014.**

  
**GERVÁSIO BATISTA POZZA**

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:

  
**Marcelo Ferrari da Silva**  
Vereador

  
**Edivaldo Sousa Araújo**  
Vereador

  
**Ananias José Barbosa**  
Vereador